CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2026

CONSIDERANDO QUE:
a) o Centro Histórico de Salvador, especialmente o Pelourinho, é reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, possuindo valor histórico, cultural e arquitetônico de relevância internacional;
b) a Constituição Federal e a legislação urbanística atribuem ao Município a competência para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;
c) a instalação de barracas de alimentação em áreas tombadas deve observar critérios estéticos, históricos e urbanísticos compatíveis com o conjunto arquitetônico existente;
d) estruturas inadequadas podem causar impacto visual negativo e comprometer a preservação do sítio histórico do Pelourinho;
e) o ordenamento do comércio informal e provisório é medida necessária para conciliar a atividade econômica com a proteção do patrimônio cultural e turístico da cidade;
f) a adoção de estruturas com estética inspirada em estilos europeus, especialmente de matriz germânica, mostra-se incompatível com a identidade histórica, cultural e arquitetônica do Pelourinho, além de reforçar referências simbólicas dissociadas da memória afro-brasileira do local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar a adequação das barracas de alimentação instaladas no Pelourinho, de modo que sua forma, material e disposição não firam o conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Salvador, observando as normas de preservação do patrimônio cultural, paisagístico e simbólico da cidade

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral